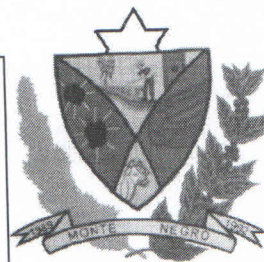


**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 022/2019
PROCESSO Nº 064/2019**

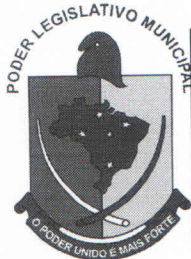


**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 022/2019, QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE NEGRO - RO E A EMPRESA J.
M. DA SILVA CONTABILIDADE EIRELI.**

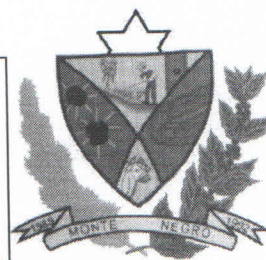
A Câmara Municipal de Monte Negro - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 63.763.189/0001-94, com sede na Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2267, na cidade de Monte Negro, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Presidente **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: 252.606 SSP/RO e CPF: 350.498.042-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. M. DA SILVA CONTABILIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.363.190/0001-86, estabelecida à Rua/Av. Coronel Jorge Teixeira, Centro, nº 1083, na cidade de Nova União, Estado de Rondônia, neste ato representada pelo Senhor **JAILTON MARQUES DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, profissão técnico contábil, portador de cédula de identidade RG 998.402/SGPC/ES, inscrito no CPF/MF 009.610.227-60, residente e domiciliado à Rua/AV. Ayrton Senna, Centro, nº1167, na cidade de Nova União, Estado de Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução do Processo Administrativo nº 064/2019, cuja celebração foi firmada pelo presidente da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, submetendo-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço, objeto constante na decima primeira cláusula do CONTRATO 022/2019, pelo período compreendido de 12/11/2020 a 12/11/2021.

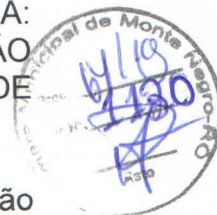
Cláusula Segunda – O valor do presente instrumento é de: **R\$ 83.258,76** (Oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO**



Cláusula Terceira – Da dotação orçamentaria: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 01.01.00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS. 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Ficha 13.



Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo de Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula quinta – As demais cláusulas do Contrato nº 022/2019, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

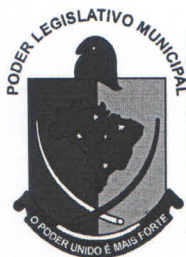
Cláusula Sexta – Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo de Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Monte Negro, 12 de novembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
PRESIDENTE/CMMN
CONTRATANTE

JAILTON MARQUES DA SILVA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
J. M. DA SILVA CONTABILIDADE EIRELI
CONTRATADA



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 022/2019
VIGÊNCIA: 12/11/2020 A 12/11/2021
PROCESSO Nº 064/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
CONTRATADA: J. M. DA SILVA CONTABILIDADE EIRELI

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2019, de Contratação de empresa de *Prestação de serviço de locação do Sistema de Orçamento e Contabilidade, Sistema de Compras de Materiais e Serviços, inclusive Pregão Presencial, Sistema de Gerenciamento de Estoques (Almoxarifado), Sistema de Patrimônio Público, Sistema de Gestão de Pessoal, Folha de Pagamento e Folha de Pagamento WEB – Portal do Servidor Municipal (Emissão de Contracheques e Informe de Rendimento), ambos com funcionamento desktop e web com suporte técnico e atualizações necessárias aos atos de gestão da Câmara Municipal de Monte Negro – RO.*

Valor do presente aditivo: R\$ 83.258,76 (Oitenta e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos)

Monte Negro/RO, 12 de novembro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

